



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 577/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 298ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Setembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- b) A Portaria de Consolidação nº 02, Capítulo II, Anexo XXXIII, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal (Portaria GM/MS nº 1.168 de 14 de junho de 2004);
- c) A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- d) A Portaria GM/MS nº. 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- e) A necessidade de revogar a Resolução CIB nº 494/2023 para adequar novo impacto financeiro;
- f) Que o serviço solicita mudança de três turnos de atendimento para dois turnos de atendimento;
- g) A apresentação da proposta em reunião da CIB/PI;

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a solicitação de habilitação do serviço de Hemodiálise na CLINICA DO RIM DE PIRIPIRI LIMITADA, CNES 0941700, junto ao Ministério da Saúde, como Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.
- 02** – Aprovar o impacto financeiro do novo serviço no valor de R\$ R\$ R\$ R\$ 3.819.356,42, conforme quadro descrito nessa resolução.
- 03** - Aprovar que este Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.
- 04** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Setembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

ANEXO I - RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 577/2023

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04)

Número de máquinas:	24
No de turnos	2
No de pacientes adultos	96
No de pacientes HIV/hepatite B e C	0
No de pacientes pediátricos	0

QTDE DE SESSÕES/MÊS

Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões/mês	1248
Nº de pctes X 13 = sessões/mês	1248

Nº DE PCTES

Nº de máquinas X Nº de turnos X 2(grupos de pctes) = Nº de pctes	96
--	----

VALOR**Valor mensal Valor ano**

Nº de sessões X 218,47 = valor/mês	R\$ 272.650,56	R\$ 3.271.806,72
Nº de sessões X 265,41 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nº de sessões X 353,88 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 272.650,56	R\$ 3.271.806,72

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁLISE PERITONEAL (15.05)

No de pacientes DPAC = valor/mês	2
No de pacientes DPA = valor/mês	2
Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento	4

VALOR**Valor mensal Valor ano**

Nº de manutenção e acompanhamento X 358,06 = valor/mês	R\$ 1.432,24	R\$ 17.186,88
Nº de pct DPAC X R\$ 2.354,17 = valor/mês	R\$ 4.708,34	R\$ 56.500,08
Nº de pct DPA X R\$ 2.984,56 = valor/mês	R\$ 5.969,12	R\$ 71.629,44

Total **R\$ 12.109,70 R\$ 145.316,40**

ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIALÍTICO (15.06)

No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4 76

No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5 20

VALOR

Valor mensal Valor ano

Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês/3

R\$ 1.545,33 R\$ 18.544,00

Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês

R\$ 1.220,00 R\$ 14.640,00

Total

R\$ 2.765,33 R\$ 33.184,00

Teto mensal Teto ano

Adicional de 10,8% do valor pago em TRS no Brasil foi para outras modalidades terapêuticas e outros procedimentos relacionados à TRS

R\$ 318.279,70R\$ 3.819.356,42



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 20/09/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 21/09/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9245108** e o código CRC **4A55E3EC**.